



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reformas – Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Proprietário: Município de Abelardo Luz, SC.

Local: Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1 - OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições e diretrizes técnicas, além de descrever os serviços a serem executados e materiais aplicados em obra de reformas e melhorias no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no município de Abelardo Luz – SC.

Por se tratar de obras de reforma, devem ser conferidas no local as medidas para a execução das obras, uma vez que possam ocorrer divergências com as medidas descritas no projeto.

2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecimento de projeto técnico com medidas, memorial descritivo e especificações particulares, se necessárias.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Todas as orientações sobre projetos e especificações estão contidas nos desenhos para execução e neste caderno de especificações técnicas.

Em caso de divergência entre as especificações contidas nos materiais, as normas de execução, os desenhos do projeto arquitetônico, e este caderno de especificações, prevalecerão sempre este último.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

6 – MURO DE FECHAMENTO

O muro de fechamento será executado sobre viga baldrame de concreto armado conforme projeto em anexo. Deve ser executado a ligação entre a viga baldrame e o muro de pedra existente através de chumbadores de ferro 10 mm. (ver detalhe em projeto).

Os muros em alvenaria cerâmica com espessura de 14 cm tijolos (deitado) de 14x9x19, execução de revestimento com chapisco de areia e cimento traço (1; 9) e reboco traço (1 ;2;8).

7 – PISOS EM CONCRETO

Construção de calçada em concreto com espessura mínima de 6 cm fck 25 mpa, deve ser executado o polimento mecânico do concreto após sua aplicação . Devera obedecer a planta técnica fornecida pelo projetista e sua execução deverá ser rigorosa, fazendo o polimento durante a secagem do concreto.

Ainda Junto ao piso será executada a mureta em concreto com altura de 20 cm, conforme o detalhamento em projeto.

8 – COZINHA

Instalação do sistema de gás canalizado ligação do recipiente de gás P13 até o fogão com tubulação e registros normatizados em material e mão de obra de boa qualidade.

9 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os serviços deverão ser realizados com o máximo de atenção, assim como a instalação das novas estruturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Todo e qualquer serviço ou alterações em projetos ou materiais deverão ser orientados e autorizados pelo profissional responsável pelos mesmos. As alterações em obras após iniciadas deverão ser evitadas, pois podem acarretar prejuízos irreparáveis ao aspecto construtivos.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados na obra devem ser de boa qualidade, cabendo a fiscalização a recusa do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destinam. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha de quantitativos e preços unitários, obedecidas às condições estabelecidas em contrato.

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Abelardo Luz, Agosto de 2021.

Alexandre Ricardo Passero
Eng Civil – Crea SC 47604-7